Proc. Administrativo 5- 4.232/2025

De: Patric A. - SECSEG-GCM-NADM

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 26/05/2025 às 08:48:26

Setores envolvidos:

SEADM-SC-Adminis, SECSEG-GCM-NADM, SECSEG, SEADM-SC-CC, SEFIN-DC-NCG

REQ. 2025- GCML - AVANZI TECNOLOGIA EM TELECOMUNICAÇÕES

Bom dia. Segue anexo para publicação. Obrigado.

_

Patric Albert Alvares
Guarda Civil - Ch. Núcleo ADM

Anexos:
Autorizacao_para_publicacao_.pdf

Assinado por 2 pessoas: PATRIC ALBERT ALVARES e ALEX ROBERTO VOLPI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/3614-BACA-BA48-F0C4 e informe o código 3614-BACA-BA48-F0C4

AUTORIZAÇÃO/JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDAMENTO LEGAL

(INCISO II DA LEI 14.133/21)

REQUISIÇÃO Nº	1444/2025
PROCESSO GOVBR Nº	99343/2025
SECRETARIA DE	SEGURANÇA, TRÂNSITO, CIDADANIA E DEFESA CIVIL
FORNECEDOR (razão social)	AVANZI – SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES
CNPJ/MF Nº	01.283.487/0001-20
PEDIDO DE FORNECIMENTO Nº	4341/2025
EMPENHO Nº	5784/2025
OBJETO RESUMIDO:	Serviço técnico especializado
VALOR GLOBAL	R$ 12.000,00

I - DA NECESSIDADE DO OBJETO: NECESSIDADE DO SERVIÇO DEVIDO A INTERFERÊNCIAS, PERDA POTÊNCIA, E OUTROS POSSÍVEIS PROBLEMAS QUE ESTÃO OCORRENDO NA REDE DE RÁDIO COMUNICAÇÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL OCASIONANDO PREJUÍZOS NOS ATENDIMENTOS DE OCORRÊNCIA POR PARTE DOS AGENTES ONDE POR MUITAS VEZES A COMUNICAÇÃO ENTRE A CENTRAL DE ATENDIMENTO E AS VIATURAS DE SERVIÇO SÃO INEXISTENTES COLOCANDO, INCLUSIVE, EM RISCO A INTEGRIDADE FÍSICA DOS AGENTES PATRULHEIROS EM SITUAÇÕES QUE NECESSITAM SOLICITAR APOIO EM ALGUMAS OCORRÊNCIAS ATENDIDAS.

Documento de Formalização da Demanda (requisição).

Termo de Referência

Pesquisa de Preços

Estimativa da Despesa

Certidões de Regularidade Fiscal e Habilitação jurídica.

Assinado por 2 pessoas: PATRIC ALBERT ALVARES e ALEX ROBERTO VOLPI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/3614-BACA-BA48-F0C4 e informe o código 3614-BACA-BA48-F0C4

II- DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: Em 01 de abril de 2021, entrou em vigor a Lei 14.133/2021, iniciando um novo marco nas Licitações e contratos. Objetivo da Licitação é contratar a proposta mais vantajosa primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade, e publicidade. Licitar é a regra. Entretanto há requisições que por características específicas tornam-se impossíveis ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais. Na ocorrência de licitações inviáveis ou impossíveis, a lei previu exceções à regra, como a Dispensa ea Inexigibilidade de licitação. Trata-se de contratação realizada sob obediência ao estabelecido no artigo 72, Lei 14.133/2021;

> Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:
>
> I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
>
> II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
>
> III - parecer jurídico e pareceres técnicos se forem o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
>
> IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
>
> V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
>
> VI - razão da escolha do contratado;
>
> VII - justificativa de preço;
>
> VIII - autorização da autoridade competente. Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

No nosso caso em questão, a contratação ora AUTORIZADA, tem base jurídica no inciso II do artigo 75 da Lei nº 14133/2021.

> Art. 75. É dispensável a licitação:
>
> II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Valor atual R$ 62.725,59) – Vide decreto n°12.343 de 30 de Dezembro de 2024.

Assinado por 2 pessoas: PATRIC ALBERT ALVARES e ALEX ROBERTO VOLPI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/3614-BACA-BA48-F0C4 e informe o código 3614-BACA-BA48-F0C4

III - DA RAZÃO DA NÃO REALIZAÇÃO DE DISPUTA ELETRÔNICA PREVISTA NO DECRETO MUNICIPAL 8.059/23 (§5º, do Art. 3º, do Decreto Municipal 8.059/23).

Conforme Decreto n.º 8.299 de 1º de Fevereiro de 2024

IV - BEM DE LUXO

O objeto é de qualidade comum e não se enquadra em “bem de luxo”, conforme disciplinado pelo Decreto Municipal 8.050/23.

V - DO FRACIONAMENTO DA DESPESA

Na presente contratação fora observado o previsto nos §§ 1º a 4º do art. 3º, do Decreto Municipal 8.059/23.

VI - DO TERMO DE REFERÊNCIA

O Termo de Referência foi elaborado em atendimento ao Decreto Municipal nº 8.060/23.

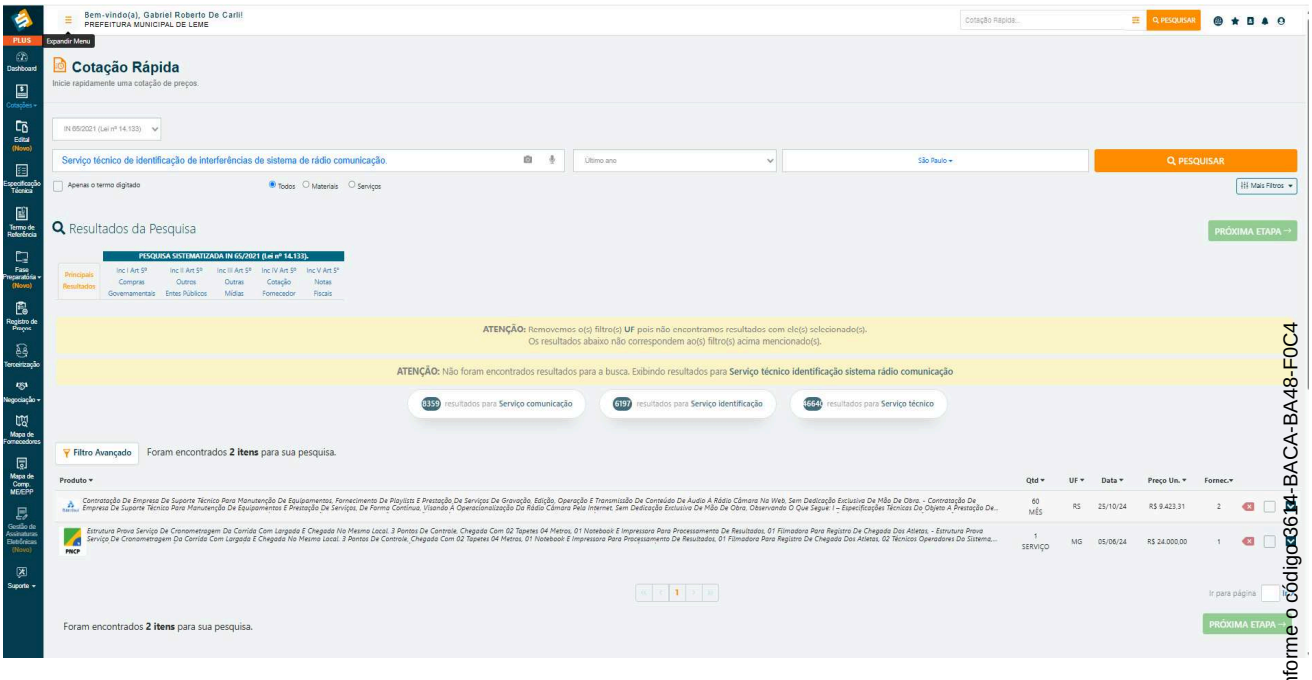
VII - DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Trata-se de empresa especializada no setor de Tecnologia da Informação e Comunicação voltado a identificação e mitigação de interferências de rádio comunicação com emissão de laudos técnicos.

VIII - DA PESQUISA DE PREÇOS

Não foram encontrados outros fornecedores do serviço especializado conforme nossas necessidades.

Assinado por 2 pessoas: PATRIC ALBERT ALVARES e ALEX ROBERTO VOLPI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/3614-BACA-BA48-F0C4 e informe o código 3614-BACA-BA48-F0C4



IX - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administração para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no artigo 62 Lei 14.133/2021.

> Art. 62. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:
>
> I - jurídica;
>
> II - técnica;
>
> III - fiscal, social e trabalhista;
>
> IV - econômico-financeira.

Diante disso deixo consignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, conforme apurado no procedimento.

X - DEMONSTRAÇÃO DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS COM O COMPROMISSO A SER ASSUMIDO

Os recursos para custear as despesas estão previstos no Orçamento de 2024 da Prefeitura de Leme, consignados na dotação nº; Reserva nº 6466 - 339039990000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - GERAL

Assinado por 2 pessoas: PATRIC ALBERT ALVARES e ALEX ROBERTO VOLPI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/3614-BACA-BA48-F0C4 e informe o código 3614-BACA-BA48-F0C4

Ante o exposto, nos termos do parágrafo único do art. 72, da Lei Federal nº 14.133/21, TORNO PÚBLICA A PRESENTE AUTORIZAÇÃO, mediante divulgação no site oficial do Município de Leme - Portal da Transparência, em arquivo anexo ao pedido.

Leme, 26 de Maio 2025

ALEX ROBERTO VOLPI

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA, TRÂNSITO, CIDADANIA E DEFESA CIVIL

Assinado por 2 pessoas: PATRIC ALBERT ALVARES e ALEX ROBERTO VOLPI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/3614-BACA-BA48-F0C4 e informe o código 3614-BACA-BA48-F0C4

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 3614-BACA-BA48-F0C4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

PATRIC ALBERT ALVARES (CPF 264.XXX.XXX-28) em 26/05/2025 08:49:44 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

ALEX ROBERTO VOLPI (CPF 273.XXX.XXX-60) em 26/05/2025 09:54:49 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/3614-BACA-BA48-F0C4